



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 44

Página 1 de 17

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Portarias	7
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	9
Cargos e Salários	9
Licitações e Contratos	13
Atas de Sessões	13
Outros Atos	15

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 44

Página 2 de 17

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI MUNICIPAL N.º 2.803, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

**“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2020 abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências”**

**ROBERTO VOLPE**, Prefeito Municipal do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santo Anastácio aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados e incluídos aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 (LDO), e Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 2.732/19, de 16 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** - As fontes de financiamento para o referido programa governamental no exercício de 2020 serão demonstradas nesta lei.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei nº. 2.732, de 16 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 694.000,00** (Seiscentos e noventa e quatro mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

**Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO**

Ficha: 012 - 04.122.0006.2002.0000 MANUTENÇÃO ATIV. GABINETE PREFEITO 10.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS**

Ficha: 045 - 15.451.0021.1189.0000 REFORMAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS..... 50.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE**

Ficha: 159 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 100.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 171 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 200.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 203 - 10.301.0024.2027.0000 PROGRAMA SAUDE FAMILIA - PSF E PACS.....59.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Local: 021500 SEC. MUN. SERVIÇOS RURAIS**

Ficha: 277 - 26.782.0020.2011.0000 ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL..... 5.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Local: 021700 SEC.MUN.ADM.FINANCAS E PLANEJAMENTO**

Ficha: 289 - 04.122.0015.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA..... 20.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 290 - 04.122.0015.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA..... 30.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 293 - 04.122.0015.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA..... 20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 295 - 04.122.0015.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA..... 80.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE**

Ficha: 472 - 27.812.0030.2012.0000 COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER... 30.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 373 - 12.361.0031.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA..... 20.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 418 - 12.361.0033.2017.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-(PESSOAL ENCARGOS). 40.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Local: 022000 SEC.MUN.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO AMBIENTE**

Ficha: 539 - 20.601.0026.2037.0000 MANUTENÇÃO AGRICULTURA..... 10.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 533 - 18.541.0027.2060.0000 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.....10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 535 - 18.541.0027.2060.0000 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.....10.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 44

Página 3 de 17

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**TOTAL**

**R\$ 694.000,00**

**Art. 4º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar criado pelo art. 3º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de:

**a) Anulação de Dotação:**

**Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS**

Ficha: 047 - 15.452.0020.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA..... -10.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Ficha: 089 - 08.244.0008.2023.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..... -30.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 107 - 08.244.0008.2070.0000 IGD Bolsa Família..... -20.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 116 - 08.244.0008.2071.0000 CRAS - Centro Ref. Assistencia Social - PAIF..... -5.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 125 - 08.244.0008.2072.0000 CREAS - Centro Ref. Especializado Assist. Social.. -10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 130 - 08.244.0008.2079.0000 IGD SUAS..... -10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE**

Ficha: 166 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -80.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 168 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -100.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 175 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -100.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

Ficha: 250 - 06.182.0053.2030.0000 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.....-20.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Local: 021700 SEC.MUN.ADM.FINANCAS E PLANEJAMENTO**

Ficha: 324 - 04.122.0015.2090.0000 ALMOXARIFADO CENTRAL..... -29.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 353 - 04.123.0018.2093.0000 MANUT. SETOR DE TRIBUTACAO E RENDAS.....-15.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE**

Ficha: 383 - 12.361.0031.2014.0000 TRANSPORTE ESCOLAR..... -30.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 392 - 12.361.0031.2014.0000 TRANSPORTE ESCOLAR..... -220.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Local: 021900 SEC.MUN.SERV.URBANOS E TRANSITO**

Ficha: 505 - 15.452.0020.2009.0000 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS..... -10.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 516 - 15.452.0039.1093.0000 REFORMA E ADAPTAÇÕES DE CEMITÉRIO.....-5.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**TOTAL**

**R\$ 694.000,00**

**Art. 5º** - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar nº 101/00 fica dispensado, em virtude de alguns investimentos estarem sendo realizados com recursos da União e Estado, e os demais com anulação parcial de despesas já consignadas no orçamento vigente, não havendo a criação de despesa de caráter continuado.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**ROBERTO VOLPE**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria  
Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 44

Página 4 de 17

### LEI MUNICIPAL Nº 2.804, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

**Autoria: Vereador Heitor Leme**

*“Declara de utilidade pública a Associação de Amparo Cúmplice de um ResgAUte – AACUR”.*

ROBERTO VOLPE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Amparo Cúmplices de um ResgAUte – AACUR, pessoa jurídica de direito privado, criada sob a forma de associação, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Santo Anastácio-SP, situada à Chácara Nova Vida, s/nº, no Bairro da Represa, inscrita no CNPJ nº 36.751.066/0001-60, para todos os fins de direito.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO VOLPE

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 44

Página 5 de 17

### Decretos

#### **DECRETO Nº. 147, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências”**

**ROBERTO VOLPE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, bem como pela Lei Municipal nº. 2.803 de 02 de dezembro de 2020,

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei nº. 2.732, de 16 de dezembro de 2019, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 694.000,00** (Seiscentos e noventa e quatro mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

**Local: 020100 GABINETE DO PREFEITO**

Ficha: 012 - 04.122.0006.2002.0000 MANUTENÇÃO ATIV. GABINETE PREFEITO 10.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS**

Ficha: 045 - 15.451.0021.1189.0000 REFORMAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS..... 50.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE**

Ficha: 159 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 100.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 171 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... 200.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 203 - 10.301.0024.2027.0000 PROGRAMA SAUDE FAMILIA - PSF E PACS.....59.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Local: 021500 SEC. MUN. SERVIÇOS RURAIS**

Ficha: 277 - 26.782.0020.2011.0000 ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL..... 5.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Local: 021700 SEC.MUN.ADM.FINANCAS E PLANEJAMENTO**

Ficha: 289 - 04.122.0015.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA..... 20.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 290 - 04.122.0015.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA..... 30.000,00  
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 293 - 04.122.0015.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA..... 20.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 295 - 04.122.0015.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA..... 80.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE**

Ficha: 472 - 27.812.0030.2012.0000 COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER... 30.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 373 - 12.361.0031.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA..... 20.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 418 - 12.361.0033.2017.0000 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-(PESSOA ENCARGOS). 40.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Local: 022000 SEC.MUN.AGRICULTURA,ABAST. E MEIO AMBIENTE**

Ficha: 539 - 20.601.0026.2037.0000 MANUTENÇÃO AGRICULTURA..... 10.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 533 - 18.541.0027.2060.0000 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.....10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 535 - 18.541.0027.2060.0000 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.....10.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**TOTAL**

**R\$ 694.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 44

Página 6 de 17

**Art. 2º.** – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo art. 1º deste decreto serão utilizados recursos provenientes de:

**a) Anulação de Dotação:**

**Local: 020500 SEC. MUN. DE OBRAS PUBLICAS**

Ficha: 047 - 15.452.0020.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA..... -10.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Ficha: 089 - 08.244.0008.2023.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL..... -30.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 107 - 08.244.0008.2070.0000 IGD Bolsa Familia..... -20.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 116 - 08.244.0008.2071.0000 CRAS - Centro Ref. Assistencia Social - PAIF..... -5.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 125 - 08.244.0008.2072.0000 CREAS - Centro Ref. Especializado Assist. Social.. -10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 130 - 08.244.0008.2079.0000 IGD SUAS..... -10.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE**

Ficha: 166 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -80.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 168 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -100.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 175 - 10.301.0022.2026.0000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE..... -100.000,00  
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

Ficha: 250 - 06.182.0053.2030.0000 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.....-20.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Local: 021700 SEC.MUN.ADM.FINANCAS E PLANEJAMENTO**

Ficha: 324 - 04.122.0015.2090.0000 ALMOXARIFADO CENTRAL..... -29.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 353 - 04.123.0018.2093.0000 MANUT. SETOR DE TRIBUTACAO E RENDAS.....-15.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE**

Ficha: 383 - 12.361.0031.2014.0000 TRANSPORTE ESCOLAR..... -30.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 392 - 12.361.0031.2014.0000 TRANSPORTE ESCOLAR..... -220.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Local: 021900 SEC.MUN.SERV.URBANOS E TRANSITO**

Ficha: 505 - 15.452.0020.2009.0000 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS..... -10.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 516 - 15.452.0039.1093.0000 REFORMA E ADAPTAÇÕES DE CEMITÉRIO.....-5.000,00  
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

**TOTAL** **R\$ 694.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ROBERTO VOLPE**  
Prefeito Municipal

**LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES**  
Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\_anastacio

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 44

Página 7 de 17

### Portarias

#### PORTARIA Nº 638, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

*“Instaura Comissão Processante para apurar possível desvio de conduta de servidor no exercício do cargo.”*

ROBERTO VOLPE, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício encaminhado pela MMa. Juíza da Comarca de Santo Anastácio, o qual contém cópia das principais peças do processo nº 15000199-74.2019.8.26.0553, em que o servidor público CLEIBER SOUZA DE FREITAS, RG nº 21.287.943 – SSP/SP, lotado no cargo de Motorista, junto à Divisão de Administração, relatando que o mesmo teria sido denunciado por infringir o artigo 90 da Lei nº 8666/93, por três vezes, a qual solicita adoção de medidas administrativas para punição disciplinar do servidor;

CONSIDERANDO que a conduta do referido Servidor, se provada constitui em tese, infração ao art. 151, da Lei Complementar Municipal nº 13, de 17 de outubro de 1994, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que é dever do Administrador Público zelar pelo bom andamento da gestão pública apurando fatos, corrigindo as irregularidades porventura existentes;

CONSIDERANDO o parecer da Procuradoria Jurídica do Município a respeito

#### R E S O L V E:

Artigo 1º - Instaurar o presente Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Servidor CLEIBER SOUZA DE FREITAS, RG nº 21.287.943-1 -SSP/SP, com a finalidade de melhor apurar os fatos denunciados, de que o mesmo teria infringir o artigo 90 da Lei nº 8666/93, por três vezes.

Artigo 2º - Ficam nomeados os Servidores Públicos: MATEUS PERES LIMA, Almoxarife, CLODOALDO PEREIRA GROSA, Operador de Patrol e ALESSANDRO LOMBARDI, indicado pelo Sindicato dos Servidores

Públicos Municipais, sob a presidência do primeiro nomeado, para comporem a Comissão Processante que deverá apurar os fatos objetos desta.

Artigo 3º - A Comissão Processante terá o prazo previsto no art. 177 da Lei Municipal Complementar nº 13, de 17 de outubro de 1994, e suas alterações, para conclusão dos trabalhos.

Artigo 4º - A Procuradoria Jurídica do Município ficará à disposição da Comissão para o que necessário for.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VOLPE

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

#### PORTARIA Nº 639, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

*“DESIGNA FUNCIONARIO PÚBLICO MUNICIPAL”*

ROBERTO VOLPE, Prefeito do Município de Santo Anastácio, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Município de Santo Anastácio compõe o Comitê de Bacia Hidrográficas do Pontal do Paranapanema;

CONSIDERANDO, que o Prefeito representa o Município, mas em caso de impossibilidade pode ser representado por agente público da municipalidade indicado por portaria, conforme disposição contida no art. 8º, §2º, do Estatuto do CBH-PP;

#### R E S O L V E:

Artigo 1º -Designar, o servidor Público municipal RODRIGO DUGAICH CARNIATO, RG: 33.977.216-5 SSP/SP, lotado no cargo de Secretário de Agricultura e Abastecimento, para representar o Município de Santo Anastácio junto ao Comitê de Bacia Hidrográfica do Pontal do Paranapanema, referente a 43ª Reunião Extraordinária



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 44

Página 8 de 17

do CBH-PP, prevista para o dia 04 de dezembro de 2020, às 09:00h, a ser realizada em modo virtual, em caso de impossibilidade do Prefeito.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de 04/12/2020, revogando –se a disposição em contrário.

ROBERTO VOLPE

PREFEITO MUNICIPAL

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 44

Página 9 de 17

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Cargos e Salários

**ROBERTO VOLPE**, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o Artigo 39 § 6º da Constituição Federal, em redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04/06/1998, PUBLICA os valores dos subsídios e da remuneração dos Cargos Públicos, deste Município, no exercício de 2.020 :-

1 Remuneração a título de Subsídios	
1.1 Chefe do Executivo	R\$ 17.930,88
1.2 Vice Prefeito Municipal	R\$ 3.934,74

#### 2 Remuneração de Cargos 2.1 Empregos Públicos de Natureza Permanente

QUANT	DENOMINAÇÃO	REF	VALOR INICIAL
01	Advogado	32-A	R\$ 2.925,66
26	Agente Comunitário de Saúde	11-A	R\$ 1.132,27
07	Agente de Combate às Endemias	11-A	R\$ 1.132,27
03	Agente de Saúde	08-A	R\$ 988,01
02	Agente Habitacional	15-A	R\$ 1.357,09
01	Almoxarife	12-A	R\$ 1.184,57
01	Analista de Custos Oper e Controle Patrimonio	28-A	R\$ 2.442,75
08	Assistente Social	32-A	R\$ 2.925,66
14	Atendente	04-A	R\$ 823,99
08	Atendente de Enfermagem	13-A	R\$ 1.239,49
01	Auxiliar de Biblioteca	12-A	R\$ 1.184,57
01	Auxiliar de Chefe de Cadastro	20-A	R\$ 1.701,76
06	Auxiliar de Consultório Dentário	11-A	R\$ 1.132,27
08	Auxiliar de Cuidador/Educador	08-A	R\$ 988,01
36	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	15A-TE	R\$ 9,33
01	Auxiliar de Encar. Serv. De Carpintaria	06-A	R\$ 902,35
13	Auxiliar de Enfermagem	13-A	R\$ 1.239,49
06	Auxiliar de Instr. De Ensino Profissional	04-A	R\$ 823,99
03	Auxiliar de Mecânico	06-A	R\$ 902,35
03	Auxiliar de Padeiro	05-A	R\$ 862,37
06	Auxiliar de Recreação de Creche	04-A	R\$ 823,99
01	Auxiliar de Secretário	13-A	R\$ 1.239,49
117	Auxiliar de Serviços Gerais	02-A	R\$ 752,38
01	Bibliotecário	32-A	R\$ 2.925,66
10	Bombeiro	08-A	R\$ 988,01
02	Borracheiro	06-A	R\$ 902,35
06	Carpinteiro	06-A	R\$ 902,35
01	Chefe de Oficina Mecânica	18-A	R\$ 1.554,57
01	Chefe de Seção de Cadastro	30-A	R\$ 2.701,01
01	Chefe de Seção de Contabilidade e Orçamento	30-A	R\$ 2.701,01
01	Chefe de Seção de Obras e Serviços Urbanos	30-A	R\$ 2.701,01
01	Chefe de Seção de Pessoal	30-A	R\$ 2.701,01
01	Chefe de Seção de Secretaria	30-A	R\$ 2.701,01
01	Chefe de Setor de Esportes, Cultura e Lazer	30-A	R\$ 2.701,01
01	Chefe de Transporte Escolar	30-A	R\$ 2.701,01
08	Cirurgião Dentista	32-A	R\$ 2.925,66
04	Cirurgião Dentista - PSF	34-A	R\$ 3.201,48
01	Contador	30-A	R\$ 2.701,01
01	Controlador Interno	40-A	R\$ 4.274,35
02	Coordenador de Ensino Profissional	15-A	R\$ 1.357,09
04	Coordenador Pedagógico Escolar	23A-TE	R\$ 18,65
02	Copeiro	05-A	R\$ 862,37
12	Cuidador/Educador	10-A	R\$ 1.081,89



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 44

Página 10 de 17

02	Desenhista	10-A	R\$ 1.081,89
01	Diretor de Divisão de Obras e Serviços	19-A	R\$ 1.626,55
01	Diretor de Divisão de Planejamento	30-A	R\$ 2.701,01
06	Eletricista	06-A	R\$ 902,35
04	Encanador	06-A	R\$ 902,35
01	Encarregado Construção Galer e Pavim	16-A	R\$ 1.420,03
01	Encarregado de Albergue	02-A	R\$ 752,38
01	Encarregado de Arquivo	09-A	R\$ 1.034,01
01	Encarregado de Cadastro	22-A	R\$ 1.862,83
01	Encarregado de Cemitério	08-A	R\$ 988,01
01	Encarregado de Compras	24-A	R\$ 2.039,07
01	Encarregado de Constr. Pontes e Galerias	12-A	R\$ 1.184,57
03	Encarregado de Creche Berçário	20-A	R\$ 1.701,76
01	Encarregado de Fiscalização Urbana	22-A	R\$ 1.862,83
01	Encarregado de Licitação	24-A	R\$ 2.039,07
01	Encarregado de Oficina Mecânica	12-A	R\$ 1.184,57
01	Encarregado de Pintura de Prop. Mun.	07-A	R\$ 944,24
02	Encarregado de Praças e Jardins	07-A	R\$ 944,24
01	Encarregado de Protocolo	10-A	R\$ 1.081,89
01	Encarregado de Serv. De Limp. Pública	14-A	R\$ 1.296,95
01	Encarregado de Serviço de Ambulância	24-A	R\$ 2.039,07
01	Encarregado de Serviço de Carpintaria	18-A	R\$ 1.554,57
01	Encarregado de Serviço Social	09-A	R\$ 1.034,01
01	Encarregado de Setor Adm. Área Saúde	14-A	R\$ 1.296,95
01	Encarregado de Viveiro de Mudas	07-A	R\$ 944,24
01	Encarregado do Posto Avançado INSS	24-A	R\$ 2.039,07
13	Enfermeiro(a)	33-A	R\$ 3.062,22
01	Engenheiro Agrônomo	32-A	R\$ 2.925,66
01	Engenheiro Civil	32-A	R\$ 2.925,66
25	Escriturário I	14-A	R\$ 1.296,95
15	Escriturário II	15-A	R\$ 1.357,09
01	Expeditor de Carteira de Trabalho	12-A	R\$ 1.184,57
06	Farmacêutico	32-A	R\$ 2.925,66
35	Faxineiro	02-A	R\$ 752,38
05	Fiscal Urbano	15-A	R\$ 1.357,09
02	Fisioterapeuta	32-A	R\$ 2.925,66
01	Fonoaudiólogo	30-A	R\$ 2.701,01
14	Inspetor de Alunos	06-A	R\$ 902,35
10	Instrutor de Ensino Profissionalizante	06-A	R\$ 902,35
01	Lançador	30-A	R\$ 2.701,01
20	Lixeiro	05-A	R\$ 862,37
02	Marceneiro	06-A	R\$ 902,35
04	Mecânico	07-A	R\$ 944,24
08	Médico	32-A	R\$ 2.925,66
04	Médico - PSF	41-A	R\$ 9.773,83
02	Médico Pediatra	32-A	R\$ 2.925,66
01	Médico Veterinário	30-A	R\$ 2.701,01
15	Merendeira	05-A	R\$ 862,37
51	Motorista	11-A	R\$ 1.132,27
02	Nutricionista	32-A	R\$ 2.925,66
02	Operador de Campo	04-A	R\$ 823,99
04	Operador de Máquina Esteira	18-A	R\$ 1.554,57
04	Operador de Pá Carregadeira I	12-A	R\$ 1.184,57
03	Operador de Pá Carregadeira II	13-A	R\$ 1.239,49
05	Operador de Patrol	13-A	R\$ 1.239,49
01	Operador de Rolo Compressor	13-A	R\$ 1.239,49



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 44

Página 11 de 17

05	Operador de Trator Agrícola	08-A	R\$ 988,01
01	Operador de Usina Hidrossolúvel	02-A	R\$ 752,38
03	Operador de Vibrador de Concreto	03-A	R\$ 787,38
16	Operario Braçal	01-A	R\$ 718,91
03	Padeiro	12-A	R\$ 1.184,57
11	Pavimentador	06-A	R\$ 902,35
11	Pedreiro	06-A	R\$ 902,35
05	Pintor	06-A	R\$ 902,35
01	Procurador Jurídico	40-A	R\$ 4.274,35
54	Professor de Educação Básica - PEB I	01A - TE	R\$ 14,11
04	Professor de Educação Básica - PEB II	06A - TE	R\$ 15,53
07	Professor de Educação Física - PEB II	06A - TE	R\$ 15,53
02	Professor de Musica	10A - TE	R\$ 14,11
05	Psicólogo	32-A	R\$ 2.925,66
01	Psicopedagogo	20A-TE	R\$ 19,02
04	Recepcionista	05-A	R\$ 862,37
04	Recreadora	06-A	R\$ 902,35
01	Secretário da Junta do Serviço Militar	11-A	R\$ 1.132,27
01	Secretário da Prefeitura	30-A	R\$ 2.701,01
04	Secretario de Escola	20-A	R\$ 1.701,76
16	Servente de Pedreiro	02-A	R\$ 752,38
01	Sub-Chefe de Seção de Pessoal	24-A	R\$ 2.039,07
01	Sub-Chefe de Seção de Secretaria	24-A	R\$ 2.039,07
01	Sub-Contador	24-A	R\$ 2.039,07
01	Sub-lançador	24-A	R\$ 2.039,07
01	Sub-Tesoureiro	24-A	R\$ 2.039,07
01	Supervisor Sanitário	18-A	R\$ 1.554,57
01	Tecnico de Informatica	32-A	R\$ 2.925,66
03	Telefonista	04-A	R\$ 823,99
01	Tesoureiro	30-A	R\$ 2.701,01
01	Topógrafo	19-A	R\$ 1.626,55
22	Vigia	03-A	R\$ 787,38
03	Visitador Domiciliar	04-A	R\$ 823,99
15	Zelador	02-A	R\$ 752,38
05	Zelador de Parque Infantil	03-A	R\$ 787,38

OBS: As referências que contém a etensão "TE" equivalem à Tabela da Educação

### 2.2 Empregos Públicos

QUANT	DENOMINAÇÃO	REF	VALOR INICIAL
18	Monitor de Transporte Escolar		R\$ 1.045,00

### 2.3 Empregos públicos de preenchimento em comissão

QUANT	DENOMINAÇÃO	REF	VALOR INICIAL
01	Assessor de Cultura	30-A	R\$ 2.701,01
01	Assessor de Gabinete	30-A	R\$ 2.701,01
01	Assessor de Relações do Emprego, Trab. e Cidadania	30-A	R\$ 2.701,01
01	Assessor Jurídico	40-A	R\$ 4.274,35
01	Assessor Parlamentar	25-A	R\$ 2.133,34
01	Assistente Administrativo	10-A	R\$ 1.081,89
01	Assistente de Planejamento	LC n.º 73/2012	R\$ 2.798,51
01	Assistente Técnico Administrativo	LC n.º 54/2009	R\$ 2.960,16
01	Chefe de Agente de Credito	18-A	R\$ 1.554,57
01	Chefe de Setor de Merenda Escolar	18-A	R\$ 1.554,57
01	Coordenador de Creche	LC n.º 54/2009	R\$ 2.960,16



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 44

Página 12 de 17

13	Diretor Administrativo	23-A	R\$	1.948,96
01	Diretor de Administração e Planejamento	23-A	R\$	1.948,96
04	Diretor de Escola	LMC n.º 67/2010	R\$	2.960,16
01	Diretor de Esporte	23-A	R\$	1.948,96
01	Diretor de Meio Ambiente	23-A	R\$	1.948,96
01	Diretor de Trânsito	23-A	R\$	1.948,96
01	Secretário Mun. de Administração, Finanças e Planejamento	LM n.º 2.457/15	R\$	3.965,50
01	Secretário Mun. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	LM n.º 2.457/15	R\$	3.965,50
01	Secretário Mun. de Assistência Social	LM n.º 2.457/15	R\$	3.965,50
01	Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos	LM n.º 2.457/15	R\$	3.965,50
01	Secretário Mun. de Educação e Cultura e Esporte	LM n.º 2.457/15	R\$	3.965,50
01	Secretário Mun. de Obras Públicas	LM n.º 2.457/15	R\$	3.965,50
01	Secretário Mun. de Saúde	LM n.º 2.457/15	R\$	3.965,50
01	Secretário Mun. de Serviços Rurais	LM n.º 2.457/15	R\$	3.965,50
01	Secretário Mun. de Serviços Urbanos e Trânsito	LM n.º 2.457/15	R\$	3.965,50

**LOCAL/DATA: Santo Anastácio, 03 de dezembro de 2020**

Nome do Responsável/Assinatura:.....  
Roberto Volpe - Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 44

Página 13 de 17

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro

Telefone: (18) 3263-9422

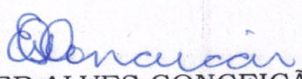
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo

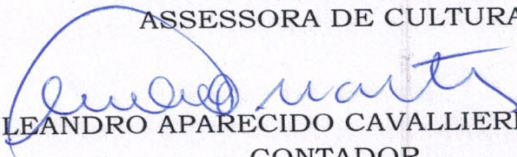
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento

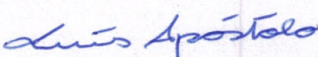
E-mail: [gabinetesantoanastacio@hotmail.com](mailto:gabinetesantoanastacio@hotmail.com)

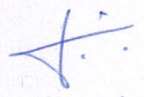
ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – “LEI ALDIR BLANC”.

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2020 (dois mil e vinte) nos termos do Edital nº 001/2020 foi realizada nas dependências do Centro Cultural “Eunice da Silva Puríssimo” de Santo Anastácio, sito à Rua Brasil nº 90 - Jardim América, com início às 8h30 horas, reunião do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – “Lei Aldir Blanc”. Os membros do Comitê Gestor, instituído pelo Decreto Municipal nº 106, de 10 de setembro de 2020, com fundamento no poder autotutela administrativa e na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, deliberaram por inabilitar a empresa proponente JOILSON ANDRADE DA SILVA - MEI, inscrito no CNPJ sob nº 32.672.543/0001-41, responsável pelo projeto “É SAMBA QUE FALA, NÉ?”, por descumprimento do item 4.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 VISANDO A SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS CONFORME ARTIGO 2, INCISO III, DA LEI EMERGENCIAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – “ALDIR BLANC”. Em seguida, deliberaram por remeter a presente Ata de Reunião à Administração Pública Municipal para que se proceda a re-ratificação da homologação e publicação, bem como se notifique o interessado. Por fim, foi realizada a leitura da Minuta de Termo de Contrato a ser celebrado entre o Município de Santo Anastácio e o proponente responsável. Finalizada a deliberação deu-se por encerrada a Reunião sendo a ata assinada por todos os presentes.

  
ESTER ALVES CONCEIÇÃO  
ASSESSORA DE CULTURA

  
LEANDRO APARECIDO CAVALLIERI MARTINS  
CONTADOR

  
LUÍS FERNANDO AMARAL APÓSTOLO  
ADVOGADO;

  
Lizandra

DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE – Telefones 147 e 190 – Plantão: 24 horas por dia – OBS.: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



# DIÁRIO OFICIAL

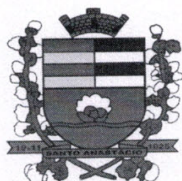
## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 44

Página 14 de 17



## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro  
Telefone: (18) 3263-9422  
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo  
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento  
E-mail: [gabinetesantoanastacio@hotmail.com](mailto:gabinetesantoanastacio@hotmail.com)

*Lizandra Kamio*

LIZANDRA KAMIO  
EIXO FORMAÇÃO CULTURAL, REDES CULTURAIS;

*(C.P.S.)*  
CLAUDINEY PEREIRA DA SILVA  
PESSOA DE NOTÓRIO CONHECIMENTO CULTURAL

DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE – Telefones 147 e 190 – Plantão: 24 horas por dia – OBS.: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

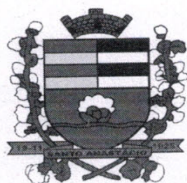
Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 44

Página 15 de 17

### Outros Atos



## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro  
Telefone: (18) 3263-9422  
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo  
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento  
E-mail: [gabinetesantoanastacio@hotmail.com](mailto:gabinetesantoanastacio@hotmail.com)

### TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

O **Prefeito do Município de Santo Anastácio/SP**, em conformidade com a ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – “LEI ALDIR BLANC”, datado de 03 de dezembro de 2020, apresentado pelo COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI FEDERAL nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – “LEI ALDIR BLANC”, nomeado pelo Decreto Municipal nº 106, de 10 de setembro de 2020, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas

#### RESOLVE

**RE-RATIFICAR A HOMOLOGAÇÃO** dos resultados do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO 56/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020 – ARTIGO 2º, INCISO III, passando a valer o que segue:

#### HABILITADOS

PROJETO 2 – ARTE DE RUA  
PROPONENTE: ADRIANO ALVES DOMINGOS  
CPF: 366.701.948-38  
MODALIDADE: AÇÕES TRANSVERSAIS (PROJETOS DO HIP HOP – DANÇA-MÚSICA)  
VALOR: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

PROJETO 3 – PINTURA EM TELA E VINIL  
PROPONENTE: JOSÉ LUIZ CAMPOS AGOSTINI  
CPF: 063.515.178-26  
MODALIDADE: ARTES PLÁSTICAS  
VALOR: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

PROJETO 4 – BRASIL QUE DANÇA  
PROPONENTE: JOSÉ APARECIDO FELICIANO  
CPF: 017.801.978-02  
MODALIDADE: MÚSICA

DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE – Telefones 147 e 190 – Plantão: 24 horas por dia – OBS.: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 44

Página 16 de 17



## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro  
Telefone: (18) 3263-9422  
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo  
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento  
E-mail: [gabinetesantoanastacio@hotmail.com](mailto:gabinetesantoanastacio@hotmail.com)

VALOR: R\$ 11.159,88 (Onze mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

PROJETO 6 – MEU VIOLÃO E O BRASIL

PROPONENTE: GIOVANE MORENO PINEDA DE JESUS

CPF: 445.590.648-73

MODALIDADE: MÚSICA

VALOR: R\$ 11.159,88 (Onze mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

PROJETO 7 – GRANDES NOMES

PROPONENTE: BRUNA APARECIDA DA SILVA PALOMO

CPF: 399.047.298-40

MODALIDADE: ARTES CÊNICAS

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

PROJETO 8 – CAIA NA FOLIA

PROPONENTE: ALEX JUNIOR RODRIGUES DA SILVA

CPF: 394.572.998-09

MODALIDADE: MÚSICA

VALOR: R\$ 11.159,88 (Onze mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

PROJETO 9 – OFICINA DA ARTE

PROPONENTE: JÉSSICA ARCANJELA DOS SANTOS SANCHES

CPF: 406.368.838-09

MODALIDADE: ARTESANATO

VALOR: R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

### **NÃO HABILITADOS**

PROJETO 1 – RESGATANDO A ARTE DO CROCHÊ NA MEMÓRIA

PROPONENTE: VALDETE ALVES

CPF: 286.658.158-05

MODALIDADE: ARTESANATO

PROJETO 5 – É SAMBA QUE FALA, NÉ?

PROPONENTE: JOILSON ANDRADE DA SILVA

CNPJ: 32.672.543/0001-41

MODALIDADE: MÚSICA

DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE – Telefones 147 e 190 – Plantão: 24 horas por dia – OBS.: A DENÚNCIA É ANÔNIMA



# DIÁRIO OFICIAL

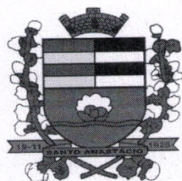
## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Sexta-feira, 04 de dezembro de 2020

Ano I | Edição nº 44

Página 17 de 17



## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, nº 220 – Centro  
Telefone: (18) 3263-9422  
CEP 19360-000 – SANTO ANASTÁCIO – Estado de São Paulo  
CNPJ 54.279.666/0001-50 – I.E.: Isento  
E-mail: [gabinetesantoanastacio@hotmail.com](mailto:gabinetesantoanastacio@hotmail.com)

VALOR: 11.159,88 (Onze mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Publique-se.  
Santo Anastácio/SP, 03 de dezembro 2020.

**ROBERTO VOLPE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTER ALVES CONCEIÇÃO**  
**ASSESSORA DE CULTURA**

DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE – Telefones 147 e 190 – Plantão: 24 horas por dia – OBS.: A DENÚNCIA É ANÔNIMA